



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 11 de Fevereiro de 2025.

Requerente: Sr.(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Requerido: PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prezado(a) Prefeito(a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V.Exa. providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

| | |
|--------------------------------------|--|
| Descrição do Objeto | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de orientador social, zelador e monitor com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes do Município de São José das Palmeiras – PR |
| Valor Máximo Estimado: | R\$ 583.373,40 (Quinhentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos) |
| Condição de Pagamento: | Os pagamentos serão MENSAIS, efetuados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação serviços |
| Local de Entrega: | Conforme solicitação de cada secretaria - São José das Palmeiras/PR |
| Prazo de Execução (contrato): | 12 (doze) meses |
| Fonte de Origem dos Recursos: | Recursos ordinários livres |

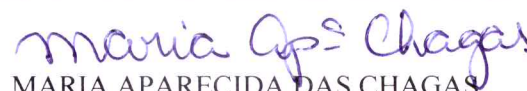
Neste sentido, venho a presença de V.Exa. solicitar que seja autorizado abertura de Processo Licitatório correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade de contratação por Pregão Eletrônico nos termos do art. 29 da lei indicada.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

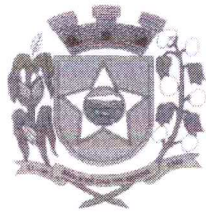
Atenciosamente,


TATIANE MARIA DE FRANÇA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL


MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Termo de Referência

DA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de **orientador social, zelador e monitor** com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da **Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes** do Município de São José das Palmeiras – PR.

2 - JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação de orientador social se dá pela importância da atuação profissional no acompanhamento e orientação de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, com objetivo de garantir a efetividade das políticas públicas sociais. A carga horária diária de 6 (seis) horas é suficiente para atender as demandas da secretaria, sem sobrecarregar o serviço e mantendo a qualidade do atendimento.

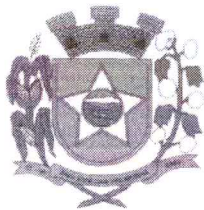
Já a contratação de zelador e monitor visa atender à necessidade de serviços especializados nas áreas, A demanda por esses serviços é decorrente da necessidade de garantir o bom funcionamento, segurança e conservação dos ambientes, essenciais para o bem-estar dos colaboradores e visitantes, além de assegurar a limpeza e organização adequadas.

A escolha pela terceirização destes serviços está alinhada à estratégia da empresa de buscar soluções mais eficientes e focadas. A contratação de uma empresa especializada proporciona não apenas a redução de custos operacionais, mas também a garantia de profissionais capacitados e qualificados para desempenhar as funções de monitoramento e zeladoria com maior eficiência. Além disso, permite à empresa focar em suas atividades principais, transferindo responsabilidades operacionais a prestadores de serviço externos, que possuem expertise para garantir um ambiente de trabalho seguro e bem mantido.

ORIENTADOR SOCIAL: Apoio na execução de projetos sociais, Aplicação de técnicas de orientação e apoio psicossocial;

ZELADOR: contratação do zelador visa garantir a conservação e manutenção das instalações, mantendo a limpeza e organização dos espaços de forma eficiente. O zelador será responsável por realizar a limpeza, pequenos reparos e cuidados com a infraestrutura, assegurando um ambiente agradável e adequado para o desenvolvimento das atividades cotidianas da empresa.

MONITOR: A contratação de monitor se faz necessária para garantir a vigilância e o



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



acompanhamento adequado nas instalações da empresa, visando a proteção patrimonial e a segurança das pessoas presentes. O monitor será responsável pela supervisão das atividades no local, controle de acessos e encaminhamento de demandas relacionadas à segurança, garantindo um ambiente mais seguro e protegido contra riscos externos e internos.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço **por Lote**.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

LOTE 01- ORIENTADOR SOCIAL- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO | VALOR MENSAL TOTAL | VALOR MAXIMO TOTAL |
|-----------------------------|-------|------|--|----------------|--------------------|----------------------|
| 01 | 02 | UNID | ORIENTADOR SOCIAL: Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização através de garantias de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, desenvolvendo atividades de diferentes formas e metodologias. Carga horaria: 6 horas diárias. (150 horas mensais) A licitante vencedor deverá selecionar o profissional com formação mínima de ensino médio completo | 4.176,00 | R\$ 8.352,00 | 100.224,00 |
| TOTAL LOTE – 01..... | | | | | | R\$ 85.912,80 |

LOTE 02- ZELADOR E MONITOR- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | |
|------|-------|------|--|----------------|-------------|------------|
| 01 | 05 | UNID | ZELADOR: (A) Arrumar banheiros e toaletes; → Amontoar detritos e fragmentos; → Capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rio; → Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; → Comunicar toda irregularidade verificada; Desenvolver atividades de auxiliar na execução de tarefas relativas às áreas de: limpeza, conservação, parques, jardins, prédios, logradouros públicos e outros; → Diluir produtos de limpeza e lavar superfícies internas de recintos; → Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; → Executar tarefas de zeladoria, | 4.572,49 | 22.862,45 | 274.349,40 |



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



| | | | | | |
|----|----|---|--------------|---------------|------------|
| | | <p>limpeza em geral; → Exercer tarefas inerentes à zeladoria e conservação de praças e prédios municipais; → Preparar café e chá e servir quando solicitado; → Fazer os serviços de faxina em geral; → Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; → Inspeccionar o consumo da água para verificar vazamentos; → Integrar equipes auxiliares e ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; → Lavar e encerar assoalhos → Lavar e enxugar vidros manualmente; → Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; → Lavar fachadas de pedra e revestimento cerâmico; → Lavar vidros, espelhos e persianas; → Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; → Percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depredações; → Providenciar os serviços de manutenção em geral; → Recolher o lixo em latões ou sacos plásticos; → Remover o lixo para depósitos e descarga; → Remover o pó de moveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; → Remover resíduos dos vidros; → Secar piso e realizar a limpeza das dependências do prédio; → Separar material para reciclagem; → Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade; → Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como, materiais de competição, esportivos e outros; → Varrer, espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas, mantendo-lhes as condições de higiene e conservação; → Varrer pátios e calçadas; → Zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações; → Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função. (150 horas mensais)</p> | | | |
| 02 | 04 | <p>MONITOR: Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; → Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; → Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; → Ouvir</p> | R\$ 4.350,00 | R\$ 17.400,00 | 208.800,00 |



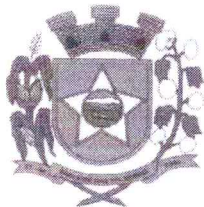
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | <p>reclamações e analisar fatos; → Prestar apoio às atividades acadêmicas; → Controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres; → Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial; → Auxiliar professores e profissionais da área artística; → Auxiliar a Secretaria da Associação no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural; → Auxiliar alunos com deficiência física; → Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; → Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; → Chamar ronda escolar ou a polícia; → Verificar iluminação pública nas proximidades da escola; → Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; → Chamar resgate; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; → Identificar responsáveis por irregularidades; → Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; → Reprimir furtos na escola; Vistoriar latão de lixo; → Liberar alunos para pessoas autorizadas; → Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; → Retirar objetos perigosos dos alunos; → Vigiar ações de intimidação entre alunos; → Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; → Inibir ações de intimidação entre alunos; → Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; → Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; → Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; → Informar sobre regimento e regulamento da escola; → Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; → Ouvir reclamações dos alunos; → Analisar fatos da escola com os alunos; → Aconselhar alunos; Controlar manifestações afetivas; → Informar à coordenação a ausência do professor; → Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; → Fornecer informações à professores; → Orientar entrada e saída dos alunos; → Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; → Orientar a utilização dos banheiros; → Fixar avisos em mural; → Abrir as salas de aula; → Controlar carteira</p> | | | |
|--|--|--|--|--|--|



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



| | | | | | |
|---------------|--|---|--|--|-------------------|
| | | <p>de identidade escolar; → Relatar ocorrência disciplinar; → Inspeccionar a limpeza nas dependências da Escola; → Verificar o estado da lousa; → Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; → Controlar acesso de alunos e professores; → Controlar as atividades de formação cultural sob orientação da Secretaria da Associação; → Exercer o controle de frequência de alunos e professores; → Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. (150 HORAS) mensais.</p> <p>A licitante vencedor deverá selecionar o profissional com formação mínima de ensino médio completo</p> | | | |
| TOTAL LOTE 02 | | | | | 483.149,40 |

5 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos serviços ficará (ão) a cargo dos servidores responsáveis conforme a Portaria nº 010/2025, e a fiscalização do contrato será exercida pelas servidoras **Danubia Cássia da Silva Bernabe para a Secretaria de Assistência Social e a Sra. Regina Helena Dapper Fagundes para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, as quais competirão zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital..

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

A empresa deverá prestar o serviço conforme solicitado por cada secretaria que tiver a necessidade de utilizar do serviço.

O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por prazo igual.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento deste objeto;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou serviços prestados, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) e/ou serviços;

Caberá ao contratado, a prestação dos serviços, objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, com o



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



cumprimento das seguintes obrigações:

Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes para a prestação do(s) serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de São José das Palmeiras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s);

Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de São José das Palmeiras, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto/serviço;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de São José das Palmeiras, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

Comunicar por escrito ao Município de São José das Palmeiras qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Substituir o colaborador, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar e comunicar formal e previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

Prestar os serviços no prazo e formas ajustados, realizando às suas expensas eventuais custos de deslocamento de funcionários e outras despesas para a realização do objeto da presente licitação.

Deverá o licitante utilizar ferramentas e equipamentos próprios, sendo vedado ao mesmo utilizar o ferramental ou as instalações do Município.

Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão. A Contratada obriga-se a entregar a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

Adicionalmente, a contratada deverá:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São José das Palmeiras.

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de São José das Palmeiras;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao serviço, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, uniformes, EPIs, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários..

A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de São José das Palmeiras, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de São José das Palmeiras.

Será adotada a IN n.º 05/2017 – MPOG, como parâmetro para a realização de horas extras, horas extras **havidas somente em casos excepcionais**, sendo permitida a compensação de horário de acordo com as necessidades da Administração;

Em caso de pagamento de horas extras, estas serão ressarcidas pelo Município e deverão ser cobradas pela Contratada em faturas independentes às de serviço, acompanhadas de planilhas discriminatórias da cobrança, folha de pagamento, comprovante de recolhimento de INSS e FGTS com base nas horas efetivamente trabalhadas/comprovadas, apuradas mediante controle de ponto, com visto da fiscalização do Contratante;

O pagamento das horas extras aos colaboradores deverá ocorrer impreterivelmente na mesma data em que ocorrer o pagamento dos salários

O pagamento das horas extras aos colaboradores deverá ocorrer impreterivelmente na mesma data em que ocorrer o pagamento dos salários.

Fazer seguro para seus colaboradores contra acidente de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

A empresa deverá arcar com o pagamento da 1ª folha de pagamento até o posterior recebimento da Contratante, de acordo com a planilha de custos apresentada pela Contratada;

Apresentar a documentação no departamento de Recursos Humanos, abaixo relacionada no primeiro mês de prestação dos serviços e sempre que solicitado pela Administração:

a) relação dos colaboradores, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

b) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos colaboradores admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada;

c) exames médicos admissionais dos colaboradores da Contratada que prestarão os serviços;

A CONTRATADA deverá providenciar para que os profissionais indicados apresentem-se trajando uniformes fornecidos às suas expensas.

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue no início da prestação dos serviços.

Todos os itens do conjunto de uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE e, a pedido dela, poderão ser substituídos.

Os uniformes deverão ser entregues aos empregados mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à CONTRATANTE, sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



A empresa Contratada deverá disponibilizar os uniformes aos colaboradores, de acordo com suas funções, devendo os modelos serem previamente analisados e aprovados pela Contratante.

Relógio Ponto

A CONTRATADA deverá fornecer relógio de ponto a ser instalado nos locais de prestação de serviços, a fim de exercer o controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, por meio de registro obrigatório, devendo mantê-lo em perfeitas condições de uso, em conformidade com o que estabelecem as diretrizes disciplinadas pelo Ministério de Trabalho.

O sistema de controle de frequência deverá ser implantado às expensas da CONTRATADA, a ser implantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato, e deverá possuir mecanismo para registro biométrico.

Em caso de ocorrência de danos nos equipamentos, a CONTRATADA deverá repará-los ou substituí-los em até 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação da CONTRATANTE.

Nas Unidades que não há a necessidade da instalação do relógio de ponto a frequência deverá ser registrada por meio de folha de ponto.

Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que proteja a saúde e integridade física do trabalhador contra riscos de acidentes do trabalho e/ou doenças profissionais e do trabalho.

Caberá à CONTRATADA orientar seus empregados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual, bem como tornar seu uso obrigatório.

Todo e qualquer empregado que se recuse a utilizar os EPI's nos serviços objeto deste Caderno de Especificações Técnicas, deverá ser substituído no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sendo considerada a sua atitude passível de penalidades a Contratada.

O quantitativo de EPI's a serem utilizados deverá ser determinado pela CONTRATADA, tomando-se como base o número de empregados e a vida útil do equipamento envolvido.

Os EPI's deverão ser substituídos, sem ônus para a CONTRATANTE, sempre que necessário, seja por desgaste natural ou defeito, que impossibilite sua perfeita utilização, ou por extravio, ficando a CONTRATADA responsável pela guarda dos mesmos.

Os EPI's deverão ser entregues aos empregados mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à CONTRATANTE, sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

Deverá a contratada observar, ainda, o seguinte:

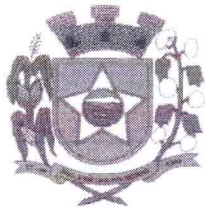
É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de São José das Palmeiras, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de São José das Palmeiras.

O processo de seleção dos profissionais será de responsabilidade da contratante.

8 – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão MENSAIS, efetuados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos, mediante



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 520 | 03.001.04.122.0002.2021 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do exercício |
| 2025 | 1320 | 05.001.12.361.0004.2034 | 103 | 3.3.90.34.00.00 | Do exercício |

10 – DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTO (S)/COTAÇÃO DE PREÇOS

Em atenção ao Decreto nº 054/2023 de 24 de maio de 2023, referente a Pesquisa de Preços, CAPITULO II/BENS E SERVIÇOS EM GERAL, justifica-se a utilização de pesquisa de preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, pelo fato de que na ferramenta de pesquisa de preços contratada pelo Município denominada Banco de Preços, não houve alternativas para levantamentos que atendessem as especificações almejadas para os serviços pretendidos.

Declaro que o (s) preço (s) foram obtidos através de pesquisa junto a empresa 3w, Inove Gestão de Serviços e Resultados LTDA, Emprecat, passando integrar o presente Termo de Referência.

Tatiane Maria de França
TATIANE MARIA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Assistência Social

Maria Aparecida das Chagas
MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

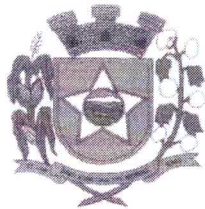
Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos da Lei 14.133/2021, diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 09 de abril de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Tatiane Maria de França
TATIANE MARIA DE FRANÇA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Maria Aparecida das Chagas
MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo do processo licitatório, contratação de serviços terceirizados no cargo de **orientador social, zelador e monitor** com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da **Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes** do Município de São José das Palmeiras – PR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de orientador social se dá pela importância da atuação profissional no acompanhamento e orientação de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, com objetivo de garantir a efetividade das políticas públicas sociais. A carga horária diária de 6 (seis) horas é suficiente para atender as demandas da secretaria, sem sobrecarregar o serviço e mantendo a qualidade do atendimento.

Já a contratação de zelador e monitor visa atender à necessidade de serviços especializados nas áreas, A demanda por esses serviços é decorrente da necessidade de garantir o bom funcionamento, segurança e conservação dos ambientes, essenciais para o bem-estar dos colaboradores e visitantes, além de assegurar a limpeza e organização adequadas.

A escolha pela terceirização destes serviços está alinhada à estratégia da empresa de buscar soluções mais eficientes e focadas. A contratação de uma empresa especializada proporciona não apenas a redução de custos operacionais, mas também a garantia de profissionais capacitados e qualificados para desempenhar as funções de monitoramento e zeladoria com maior eficiência. Além disso, permite à empresa focar em suas atividades principais, transferindo responsabilidades operacionais a prestadores de serviço externos, que possuem expertise para garantir um ambiente de trabalho seguro e bem mantido.

3. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante | Responsável |
|--|----------------------------|
| Secretaria de Assistência Social | TATIANE MARIA DE FRANÇA |
| Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | MARIA APARECIDA DAS CHAGAS |

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Serviços prestados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas vigentes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



A presente licitação tem como finalidade atender a demanda das Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes que solicitarem os serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratação em R\$ 583.373,40 (Quinhentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente caso a licitação será por Lote, por se tratar de secretarias diferentes.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Objetivo da contratação:

Aquisições de serviços terceirizados no cargo de **orientador social, zelador e monitor** com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da **Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes** do Município de São José das Palmeiras – PR.

Objetivos específicos:

A escolha pela terceirização destes serviços está alinhada à estratégia da empresa de buscar soluções mais eficientes e focadas. A contratação de uma empresa especializada proporciona não apenas a redução de custos operacionais, mas também a garantia de profissionais capacitados e qualificados para desempenhar as funções de monitoramento e zeladoria com maior eficiência. Além disso, permite à empresa focar em suas atividades principais, transferindo responsabilidades operacionais a prestadores de serviço externos, que possuem expertise para garantir um ambiente de trabalho seguro e bem mantido.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No caso em tela, a necessidade está plenamente comprovada, haja vista a possibilidade prevista na norma legal e diante das razões expostas, a viabilidade da contratação.

10. RESPONSÁVEL


TATIANE MARIA DE FRANÇA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL


MÁRIA APARECIDA DAS CHAGAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeira, 09 de abril de 2025

À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de **orientador social, zelador e monitor** com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da **Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes** do Município de São José das Palmeiras – PR., já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 09 de abril de 2025

Ao
Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de **orientador social, zelador e monitor** com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da **Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes** do Município de São José das Palmeiras – PR., conforme termo de referência retro.

Atenciosamente,

.....
CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de **orientador social, zelador e monitor** com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da **Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes** do Município de São José das Palmeiras – PR., correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 520 | 03.001.04.122.0002.2021 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do exercício |
| 2025 | 1320 | 05.001.12.361.0004.2034 | 103 | 3.3.90.34.00.00 | Do exercício |

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 10 de abril de 2025.

JOHNNI RICARDO DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33




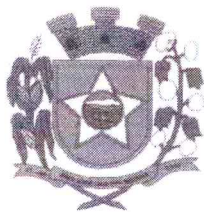
AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 025/2025**, como **Pregão Eletrônico N.º 014/2025**, contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de **orientador social, zelador e monitor** com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da **Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes** do Município de São José das Palmeiras – PR.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 10 de abril de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



JURÍDICO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º 014/2025

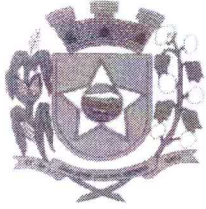
A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de **orientador social, zelador e monitor** com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da **Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes** do Município de São José das Palmeiras – PR.

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recursos livres das secretarias de Educação, Cultura e Esportes e Assistência Social o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base no pregão eletrônico, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 10 de abril de 2025.


Herbert Correa Barros - OAB/PR 51.127
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 014/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

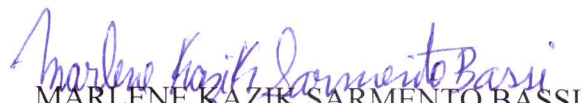
Exame:

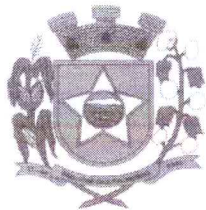
Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de orientador social, zelador e monitor com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes do Município de São José das Palmeiras – PR

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 10 de abril de 2025


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 11 de Fevereiro de 2025.

Requerente: Sr.(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Requerido: PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prezado(a) Prefeito(a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V.Exa. providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

| | |
|--------------------------------------|--|
| Descrição do Objeto | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de orientador social, zelador e monitor com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes do Município de São José das Palmeiras – PR |
| Valor Máximo Estimado: | R\$ 488.724,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais). |
| Condição de Pagamento: | Os pagamentos serão MENS AIS, efetuados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação serviços |
| Local de Entrega: | Conforme solicitação de cada secretaria - São José das Palmeiras/PR |
| Prazo de Execução (contrato): | 12 (doze) meses |
| Fonte de Origem dos Recursos: | Recursos ordinários livres |

Neste sentido, venho a presença de V.Exa. solicitar que seja autorizado abertura de Processo Licitatório correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade de contratação por Pregão Eletrônico nos termos do art. 29 da lei indicada.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,


TATIANE MARIA DE FRANÇA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL


MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Termo de Referência

DA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de **orientador social, zelador e monitor** com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da **Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes** do Município de São José das Palmeiras – PR.

2 - JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação de orientador social se dá pela importância da atuação profissional no acompanhamento e orientação de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, com objetivo de garantir a efetividade das políticas públicas sociais. A carga horária diária de 6 (seis) horas é suficiente para atender as demandas da secretaria, sem sobrecarregar o serviço e mantendo a qualidade do atendimento.

Já a contratação de zelador e monitor visa atender à necessidade de serviços especializados nas áreas, A demanda por esses serviços é decorrente da necessidade de garantir o bom funcionamento, segurança e conservação dos ambientes, essenciais para o bem-estar dos colaboradores e visitantes, além de assegurar a limpeza e organização adequadas.

A escolha pela terceirização destes serviços está alinhada à estratégia da empresa de buscar soluções mais eficientes e focadas. A contratação de uma empresa especializada proporciona não apenas a redução de custos operacionais, mas também a garantia de profissionais capacitados e qualificados para desempenhar as funções de monitoramento e zeladoria com maior eficiência. Além disso, permite à empresa focar em suas atividades principais, transferindo responsabilidades operacionais a prestadores de serviço externos,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



que possuem expertise para garantir um ambiente de trabalho seguro e bem mantido.

ORIENTADOR SOCIAL: Apoio na execução de projetos sociais, Aplicação de técnicas de orientação e apoio psicossocial;

ZELADOR: contratação do zelador visa garantir a conservação e manutenção das instalações, mantendo a limpeza e organização dos espaços de forma eficiente. O zelador será responsável por realizar a limpeza, pequenos reparos e cuidados com a infraestrutura, assegurando um ambiente agradável e adequado para o desenvolvimento das atividades cotidianas da empresa.

MONITOR: A contratação de monitor se faz necessária para garantir a vigilância e o acompanhamento adequado nas instalações da empresa, visando a proteção patrimonial e a segurança das pessoas presentes. O monitor será responsável pela supervisão das atividades no local, controle de acessos e encaminhamento de demandas relacionadas à segurança, garantindo um ambiente mais seguro e protegido contra riscos externos e internos.

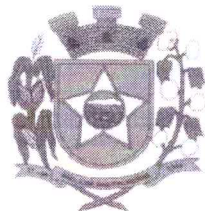
3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço **por Lote**.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

LOTE 01- ORIENTADOR SOCIAL- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO | VALOR MENSAL TOTAL | VALOR MAXIMO TOTAL |
|------|-------|------|--|----------------|--------------------|--------------------|
| 01 | 02 | UNID | ORIENTADOR SOCIAL: Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização através de garantias de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, desenvolvendo atividades de diferentes formas e metodologias. Carga horaria: 6 horas diárias. (150 horas mensais) A licitante vencedor deverá selecionar o profissional com formação mínima de ensino médio completo | 3.579,70 | R\$ 7.159,40 | 85.912,80 |



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



TOTAL LOTE – 01.....

R\$ 85.912,80

LOTE 02- ZELADOR E MONITOR- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTES

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | |
|------|-------|------|--|----------------|-------------|------------|
| 01 | 05 | UNID | ZELADOR: (A) Arrumar banheiros e toaletes; → Amontoar detritos e fragmentos; → Capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rio; → Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; → Comunicar toda irregularidade verificada; Desenvolver atividades de auxiliar na execução de tarefas relativas às áreas de: limpeza, conservação, parques, jardins, prédios, logradouros públicos e outros; → Diluir produtos de limpeza e lavar superfícies internas de recintos; → Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; → Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; → Exercer tarefas inerentes à zeladoria e conservação de praças e prédios municipais; → Preparar café e chá e servir quando solicitado; → Fazer os serviços de faxina em geral; → Fechar portas, janelas e outras vias de acesso; → Inspeccionar o consumo da água para verificar vazamentos; → Integrar equipes auxiliares e ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas; → Lavar e encerar assoalhos → Lavar e enxugar vidros manualmente; → Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; → Lavar fachadas de pedra e revestimento cerâmico; → Lavar vidros, espelhos e persianas; → Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; → Percorrer a área sob sua responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depredações; → Providenciar os serviços de manutenção em geral; → Recolher o lixo em latões ou sacos plásticos; → Remover o lixo para depósitos e descarga; → Remover o pó de moveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; → Remover resíduos dos vidros; → Secar piso e realizar a limpeza das dependências do prédio; → Separar material | 3.337,56 | 16.687,80 | 200.253,60 |



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



| | | | | | | |
|----|----|--|---|--------------|---------------|------------|
| | | | para reciclagem; → Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade; → Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como, materiais de competição, esportivos e outros; → Varrer, espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas, mantendo-lhes as condições de higiene e conservação; → Varrer pátios e calçadas; → Zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações; → Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função. (150 horas mensais) | | | |
| 02 | 04 | | MONITOR: Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; → Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; → Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; → Ouvir reclamações e analisar fatos; → Prestar apoio às atividades acadêmicas; → Controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres; → Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial; → Auxiliar professores e profissionais da área artística; → Auxiliar a Secretaria da Associação no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural; → Auxiliar alunos com deficiência física; → Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; → Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; → Chamar ronda escolar ou a polícia; → Verificar iluminação pública nas proximidades da escola; → Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; → Chamar resgate; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; → Identificar responsáveis por irregularidades; → Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; → Reprimir furtos na escola; Vistoriar latão de lixo; → Liberar alunos para pessoas autorizadas; → Comunicar à | R\$ 4.219,95 | R\$ 16.879,80 | 202.557,60 |



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



| | | | | | |
|----------------------|--|--|--|-------------------|--|
| | | <p>diretoria casos de furto entre alunos; → Retirar objetos perigosos dos alunos; → Vigiar ações de intimidação entre alunos; → Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; → Inibir ações de intimidação entre alunos; → Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; → Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; → Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; → Informar sobre regimento e regulamento da escola; → Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; → Ouvir reclamações dos alunos; → Analisar fatos da escola com os alunos; → Aconselhar alunos; Controlar manifestações afetivas; → Informar à coordenação a ausência do professor; → Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; → Fornecer informações à professores; → Orientar entrada e saída dos alunos; → Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; → Orientar a utilização dos banheiros; → Fixar avisos em mural; → Abrir as salas de aula; → Controlar carteira de identidade escolar; → Relatar ocorrência disciplinar; → Inspecionar a limpeza nas dependências da Escola; → Verificar o estado da lousa; → Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; → Controlar acesso de alunos e professores; → Controlar as atividades de formação cultural sob orientação da Secretaria da Associação; → Exercer o controle de frequência de alunos e professores; → Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. (150 HORAS) mensais.</p> <p>A licitante vencedor deverá selecionar o profissional com formação mínima de ensino médio completo</p> | | | |
| TOTAL LOTE 02 | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | 402.811,20 | |

5 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



O acompanhamento da entrega dos serviços ficará (ão) a cargo dos servidores responsáveis conforme a Portaria nº 010/2025, e a fiscalização do contrato será exercida pelas servidoras **Danubia Cássia da Silva Bernabe para a Secretaria de Assistência Social e a Sra. Regina Helena Dapper Fagundes para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, as quais competirão zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital..

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

A empresa deverá prestar o serviço conforme solicitado por cada secretaria que tiver a necessidade de utilizar do serviço.

O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por prazo igual.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento deste objeto;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou serviços prestados, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) e/ou serviços;

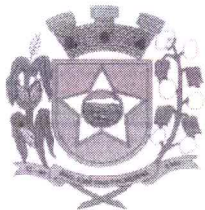
Caberá ao contratado, a prestação dos serviços, objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, com o cumprimento das seguintes obrigações:

Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes para a prestação do(s) serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de São José das Palmeiras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s);

Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de São José das Palmeiras, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto/serviço;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de São José das Palmeiras, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

Comunicar por escrito ao Município de São José das Palmeiras qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Substituir o colaborador, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar e comunicar formal e previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

Prestar os serviços no prazo e formas ajustados, realizando às suas expensas eventuais custos de deslocamento de funcionários e outras despesas para a realização do objeto da presente licitação.

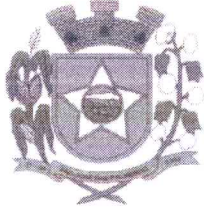
Deverá o licitante utilizar ferramentas e equipamentos próprios, sendo vedado ao mesmo utilizar o ferramental ou as instalações do Município.

Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão. A Contratada obriga-se a entregar a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

Adicionalmente, a contratada deverá:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São José das Palmeiras.

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de São José das Palmeiras;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas ao serviço, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, uniformes, EPIs, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários..

A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de São José das Palmeiras, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de São José das Palmeiras.

Será adotada a IN n.º 05/2017 – MPOG, como parâmetro para a realização de horas extras, horas extras **havidas somente em casos excepcionais**, sendo permitida a compensação de horário de acordo com as necessidades da Administração;

Em caso de pagamento de horas extras, estas serão ressarcidas pelo Município e deverão ser cobradas pela Contratada em faturas independentes às de serviço, acompanhadas de planilhas discriminatórias da cobrança, folha de pagamento, comprovante de recolhimento de INSS e FGTS com base nas horas efetivamente trabalhadas/comprovadas, apuradas mediante controle de ponto, com visto da fiscalização do Contratante;

O pagamento das horas extras aos colaboradores deverá ocorrer impreterivelmente na mesma data em que ocorrer o pagamento dos salários

O pagamento das horas extras aos colaboradores deverá ocorrer impreterivelmente na mesma data em que ocorrer o pagamento dos salários.

Fazer seguro para seus colaboradores contra acidente de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

A empresa deverá arcar com o pagamento da 1ª folha de pagamento até o posterior recebimento da Contratante, de acordo com a planilha de custos apresentada pela Contratada;

Apresentar a documentação no departamento de Recursos Humanos, abaixo relacionada no primeiro mês de prestação dos serviços e sempre que solicitado pela Administração:

a) relação dos colaboradores, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



for o caso;

b) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos colaboradores admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada;

c) exames médicos admissionais dos colaboradores da Contratada que prestarão os serviços;

A CONTRATADA deverá providenciar para que os profissionais indicados apresentem-se trajando uniformes fornecidos às suas expensas.

O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue no início da prestação dos serviços.

Todos os itens do conjunto de uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE e, a pedido dela, poderão ser substituídos.

Os uniformes deverão ser entregues aos empregados mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à CONTRATANTE, sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho.

A empresa Contratada deverá disponibilizar os uniformes aos colaboradores, de acordo com suas funções, devendo os modelos serem previamente analisados e aprovados pela Contratante.

Relógio Ponto

A CONTRATADA deverá fornecer relógio de ponto a ser instalado nos locais de prestação de serviços, a fim de exercer o controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, por meio de registro obrigatório, devendo mantê-lo em perfeitas condições de uso, em conformidade com o que estabelecem as diretrizes disciplinadas pelo Ministério de Trabalho.

O sistema de controle de frequência deverá ser implantado às expensas da CONTRATADA, a ser implantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato, e deverá possuir mecanismo para registro biométrico.

Em caso de ocorrência de danos nos equipamentos, a CONTRATADA deverá repará-los ou substituí-los em até 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação da CONTRATANTE.

Nas Unidades que não há a necessidade da instalação do relógio de ponto a frequência deverá ser registrada por meio de folha de ponto.

Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que proteja a saúde e integridade física do trabalhador contra riscos de



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



acidentes do trabalho e/ou doenças profissionais e do trabalho.

Caberá à CONTRATADA orientar seus empregados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual, bem como tornar seu uso obrigatório.

Todo e qualquer empregado que se recuse a utilizar os EPI's nos serviços objeto deste Caderno de Especificações Técnicas, deverá ser substituído no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sendo considerada a sua atitude passível de penalidades a Contratada.

O quantitativo de EPI's a serem utilizados deverá ser determinado pela CONTRATADA, tomando-se como base o número de empregados e a vida útil do equipamento envolvido.

Os EPI's deverão ser substituídos, sem ônus para a CONTRATANTE, sempre que necessário, seja por desgaste natural ou defeito, que impossibilite sua perfeita utilização, ou por extravio, ficando a CONTRATADA responsável pela guarda dos mesmos.

Os EPI's deverão ser entregues aos empregados mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à CONTRATANTE, sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

Deverá a contratada observar, ainda, o seguinte:

É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de São José das Palmeiras, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de São José das Palmeiras.

O processo de seleção dos profissionais será de responsabilidade da contratante.

8 – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão MENSAIS, efetuados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa

9 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



| | | | | | |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2025 | 520 | 03.001.04.122.0002.2021 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do exercício |
| 2025 | 1320 | 05.001.12.361.0004.2034 | 103 | 3.3.90.34.00.00 | Do exercício |

10 – DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTO (S)/COTAÇÃO DE PREÇOS

Em atenção ao Decreto nº 054/2023 de 24 de maio de 2023, referente a Pesquisa de Preços, CAPITULO II/BENS E SERVIÇOS EM GERAL, justifica-se a utilização de pesquisa de preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, pelo fato de que na ferramenta de pesquisa de preços contratada pelo Município denominada Banco de Preços, não houve alternativas para levantamentos que atendessem as especificações almejadas para os serviços pretendidos.

Declaro que o (s) preço (s) foram obtidos através de pesquisa junto a empresa 3w Soluções e Serviços, Inove Gestão de Serviços e Resultados LTDA, Emprecat Serviços Terceirizados, passando integrar o presente Termo de Referência.

Tatiane Maria de França
TATIANE MARIA DE FRANÇA

Secretária Municipal de Assistência Social

Maria Aparecida das Chagas
MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos da Lei 14.133/2021, diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 3 de abril de 2025.

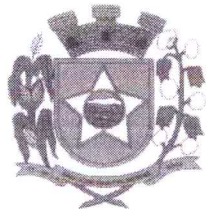
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Tatiane Maria de França
TATIANE MARIA DE FRANÇA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Maria Aparecida das Chagas
MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo do processo licitatório, contratação de serviços terceirizados no cargo de **orientador social, zelador e monitor** com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da **Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes** do Município de São José das Palmeiras – PR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de orientador social se dá pela importância da atuação profissional no acompanhamento e orientação de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, com objetivo de garantir a efetividade das políticas públicas sociais. A carga horária diária de 6 (seis) horas é suficiente para atender as demandas da secretaria, sem sobrecarregar o serviço e mantendo a qualidade do atendimento.

Já a contratação de zelador e monitor visa atender à necessidade de serviços especializados nas áreas, A demanda por esses serviços é decorrente da necessidade de garantir o bom funcionamento, segurança e conservação dos ambientes, essenciais para o bem-estar dos colaboradores e visitantes, além de assegurar a limpeza e organização adequadas.

A escolha pela terceirização destes serviços está alinhada à estratégia da empresa de buscar soluções mais eficientes e focadas. A contratação de uma empresa especializada proporciona não apenas a redução de custos operacionais, mas também a garantia de profissionais capacitados e qualificados para desempenhar as funções de monitoramento e zeladoria com maior eficiência. Além disso, permite à empresa focar em suas atividades principais, transferindo responsabilidades operacionais a prestadores de serviço externos, que possuem expertise para garantir um ambiente de trabalho seguro e bem mantido.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



3. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante | Responsável |
|--|----------------------------|
| Secretaria de Assistência Social | TATIANE MARIA DE FRANÇA |
| Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | MARIA APARECIDA DAS CHAGAS |

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Serviços prestados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas vigente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação tem como finalidade atender a demanda das Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes que solicitarem os serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratação em R\$ 40.727,00 (Quarenta mil setecentos e vinte e sete reais)

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente caso a licitação será por Lote, por se tratar de secretarias diferentes.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Objetivo da contratação:

Aquisições de serviços terceirizados no cargo de **orientador social, zelador e monitor** com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da **Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes** do Município de São José das Palmeiras – PR.

Objetivos específicos:

A escolha pela terceirização destes serviços está alinhada à estratégia da empresa de buscar soluções mais eficientes e focadas. A contratação de uma empresa especializada proporciona não apenas a redução de custos operacionais, mas também a garantia de profissionais capacitados e qualificados para desempenhar as funções de monitoramento e



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



zeladoria com maior eficiência. Além disso, permite à empresa focar em suas atividades principais, transferindo responsabilidades operacionais a prestadores de serviço externos, que possuem expertise para garantir um ambiente de trabalho seguro e bem mantido.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No caso em tela, a necessidade está plenamente comprovada, haja vista a possibilidade prevista na norma legal e diante das razões expostas, a viabilidade da contratação.

10. RESPONSÁVEL

Tatiane Maria de França

TATIANE MARIA DE FRANÇA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Maria Aparecida das Chagas

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 03 de abril de 2025

À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de **orientador social, zelador e monitor** com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da **Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes** do Município de São José das Palmeiras – PR., já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 03 de abril de 2025

Ao
Setor Contábil e Financeiro

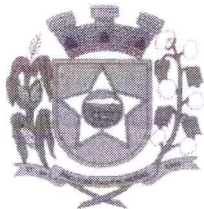
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de **orientador social, zelador e monitor** com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da **Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes** do Município de São José das Palmeiras – PR., conforme termo de referência retro.

Atenciosamente,


.....
CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de **orientador social, zelador e monitor** com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da **Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes** do Município de São José das Palmeiras – PR., correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 520 | 03.001.04.122.0002.2021 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do exercício |
| 2025 | 1320 | 05.001.12.361.0004.2034 | 103 | 3.3.90.34.00.00 | Do exercício |

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 04 de abril de 2025.

JOHNNI RICARDO DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 025/2025**, como **Pregão Eletrônico N.º 014/2025**, contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de **orientador social, zelador e monitor** com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da **Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes** do Município de São José das Palmeiras – PR.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 04 de abril de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PARECER JURÍDICO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

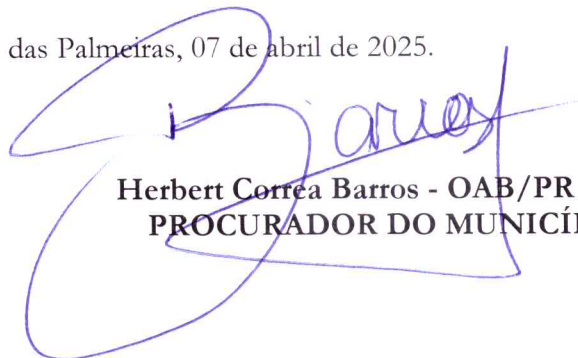
Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º 014/2025

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de **orientador social, zelador e monitor** com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da **Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes** do Município de São José das Palmeiras – PR.

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recursos livres das secretarias de Educação, Cultura e Esportes e Assistência Social o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base no pregão eletrônico, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 07 de abril de 2025.


Herbert Corrêa Barros - OAB/PR 51.127
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 014/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de orientador social, zelador e monitor com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes do Município de São José das Palmeiras – PR

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 07 de abril de 2025


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PARECER JURÍDICO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º 014/2025

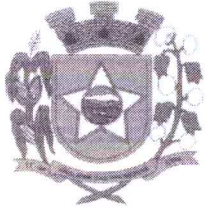
A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de **orientador social, zelador e monitor** com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da **Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes** do Município de São José das Palmeiras – PR.

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recursos livres das secretarias de Educação, Cultura e Esportes e Assistência Social o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base no pregão eletrônico, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 27 de março de 2025.

Herbert Correa Barros - OAB/PR 51.127
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 014/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados no cargo de orientador social, zelador e monitor com carga horária de 6 (seis) horas diárias, para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social e Educação, Cultura e esportes do Município de São José das Palmeiras – PR

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 07 de abril de 2025


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno